



PROJETO DE LEI PL./0310.1/2018



Denomina Delegado Marcio Leandro Marcelino a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó.

Art. 1º Fica denominada Delegado Marcio Leandro Marcelino a 3ª Delegacia de Polícia da Comarca de Chapecó, situada à Avenida Afílio Fontana, 2050, Bairro Efapi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauricio Eskudlark

Lido no Expediente
12ª Sessão de 19/12/18
As Comissões de:
(5) JUSTIÇA
(19) SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por escopo denominar a 3ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Chapecó de "Delegacia de Polícia Delegado Marcio Leandro Marcelino", isso porque foi a primeira delegacia onde trabalhou o Delegado.

Márcio sempre foi reconhecido como um delegado forte no combate à criminalidade. Em 2008 começou a atuar na Polícia Civil, no Oeste – Chapecó, São Carlos – Fraiburgo, Penha, entre outras regiões. Atualmente estava lotado em Piçarras, cidade em que foi acometido por uma pneumonia que lhe ceifou a vida.

Em Chapecó, entre os anos de 2008 a 2017, o Delegado coordenou a investigação de vários casos, entre eles, o assassinato de duas pessoas na saída de uma casa de shows, em 2016, além de estupros, extorsões entre outros crimes.

Para fins de instrução da presente proposição, seguem em anexo os documentos oriundos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, como também da Secretaria de Estado da Administração.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Deputado Mauricio Eskudlark